



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1/2021 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS CÁCERES - PROF. OLEGÁRIO BALDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 857-II, DOU de 20/04/2017, e considerando.

- que o Congresso Nacional reconheceu estado de Calamidade Pública até 31 de dezembro de 2020, por meio do Decreto nº 06, de 2020;
 - a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
 - a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
 - o Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Estadual de Mato Grosso, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
 - a Portaria nº 1485/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 24 de julho de 2020, que autoriza o retorno do calendário para atividades acadêmicas, por meio de atividades não presenciais, a partir de 01 de agosto de 2020;
 - a Portaria nº 647, de 12 de março de 2020, alterada pela Portaria IFMT nº 779, de 02 de abril de 2020, que instituiu o Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID19 do Instituto Federal de Mato Grosso;
 - a Portaria nº 1483/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de julho de 2020, que define as competências do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID-19 e delega competência para criação da Comissão Local e dá outras providências;
 - a Portaria nº 56/2020 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT, de 26 de maio 2020, alterada pela Portaria nº 81, de 11 de novembro de 2020 e Portaria nº 84, de 18 de novembro de 2020, que institui servidores para compor o Comitê Local de medidas preventivas no combate a COVID-19, durante e pós-pandemia deste campus;
 - a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.789 de 14 de outubro de 2020, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados;
 - a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;
 - a necessidade de elaborar o Plano de Contingência do Campus Cáceres em conformidade com o Protocolo de biossegurança para o Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação e as Diretrizes para a Elaboração de Planos de Contingência para o retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- RESOLVE:**
- I- Aprovar o Plano de Contingência do IFMT campus Cáceres Prof. Olegário Baldo de medidas de biossegurança e ações que promovam segurança em atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão durante a pandemia da Covid-19.
 - II- Este Plano de Contingência poderá ser revisado e alterado conforme novas descobertas científicas e recomendações de órgãos competentes sempre que houver necessidade.
 - III - Os servidores responsáveis pelos ambientes da instituição ou pela coordenação de serviços prestados ao campus, poderão propor medidas de prevenção ou biossegurança suplementares a este plano, ao Comitê Local de medidas preventivas no combate a COVID-19, que terá a atribuição de analisar e aprová-las.

MONITORAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Membros do Comitê Local de medidas preventivas no combate a COVID-19, responsáveis pela redação e revisão deste Plano:

ANDERSON RITELA - NPPD

EDSON RODRIGUES COUTINHO - Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil

ELIEL REGIS DE LIMA - Coordenação do curso Técnico em Informática

ÉRICO MARIANO DENIZ - Setor de Enfermagem e Odontologia

FELIPE MATEUS DA ROCHA DA SILVA – Membro Discente do Grêmio Estudantil

FERNANDA MARIA DA SILVA COSTA - Representante discente do Curso Tecnologia em Biocombustíveis

FERNANDO RODRIGUES MACIEL - Coordenação do curso Técnico em Agropecuária

FLÁVIA DA SILVA TAQUES VIEIRA - Membro Técnico Administrativo Educacional do Setor de Nutrição

GLÁUCIA ALVES E SILVA - Coordenação do curso de Engenharia Florestal

IRACI DE FÁTIMA PEREIRA - Membro Técnico Administrativo Educacional -Coordenação Geral de Atendimento ao Educando

ISABEL MATOS FRAGA CUNHA - Coordenação do curso de Tecnologia em Biocombustíveis

JEFERSON DA SILVA MUNIZ – Membro Discente do Centro Acadêmico de Engenharia Florestal

JOELMILSON RODRIGUES VIEIRA – Membro Discente do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente

JUÇARA TINASI DE OLIVEIRA - Departamento de Desenvolvimento Educacional

LUIZ SOUZA COSTA FILHO - Setor de Engenharia Civil

MAIRA CRISTINA MAURIZ PINHEIRO - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas / Núcleo de Qualidade de Vida

MARCELO DE OLIVEIRA GALVÃO - Departamento de Administração e Planejamento

MARIA MOREIRA DE CARVALHO - CIS

MATHEUS DE MESQUITA E PONTES - Representante do SINASEFE

MAURO LUIS CRESTANI - Setor de Enfermagem e Odontologia

ROSILENE DOS ANJOS DE CARVALHO - Setor de Enfermagem e Odontologia

SALMO CÉSAR DA SILVA - Direção-Geral

STEPHANIE SOMMERFELD DE LARA - Setor de Enfermagem e Odontologia - Presidenta

VALDIR LUIS DIAS - Setor de Enfermagem e Odontologia

E-mail: comitecovid19@cas.ifmt.edu.br

1 - INTRODUÇÃO

No dia 31 dezembro de 2019 a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei na República Popular da China, que foram causadas por uma nova cepa de coronavírus que ainda não havia sido encontrado em seres humanos.

Antigamente os coronavírus existentes raramente apresentavam sintomas graves em seres humanos, não passando de apenas um resfriado comum, entretanto, nas últimas décadas já foram identificados ao todo 7 espécies de coronavírus que consegue atingir homem, sendo os de maior gravidade SARS-COV que causa síndrome respiratória aguda grave, MERS-COV causadora da síndrome respiratória do Oriente Médio e agora, o mais recente, o novo coronavírus SARS-CoV-2 responsável por causar a doença COVID-19.

Em 30 de janeiro de 2020 a OMS declarou que o surto do novo coronavírus é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional sendo considerado como o mais alto nível de alerta. Mesmo alertado sobre os riscos do contágio e da gravidade da doença, os números de infectados foram aumentando rapidamente por diversos países, diante dessa gravidade, no dia 11 de março de 2020, a OMS caracteriza a COVID-19 como uma pandemia.

No Brasil o primeiro caso foi confirmado em 26 de fevereiro de 2020, era um senhor de 61 anos atendido no Hospital Israelita Albert Einstein em São Paulo com histórico de viagem da Itália na região da Lombardia. Em pouco tempo os números de caso foram aumentando e algumas dessas pessoas não se contaminaram por terem retornado de países epidêmicos, mas de pessoas de sua própria região. Em 20 de março o Ministério da Saúde declarou que transmissão comunitária do SARS-CoV-2 estava presente em todo o território nacional.

Diante desse cenário, onde ainda não existe medicação com eficácia comprovada e nem vacina desenvolvida, a forma mais segura de prevenir adoecer por COVID-19 é por meio de medidas não farmacológicas, tais como a higienização das mãos, a etiqueta respiratória, o uso de máscara e o distanciamento social.

Quando a situação mostrar favorável para o retorno às aulas presenciais, ainda será necessário manter medidas de prevenção até que esta doença esteja com seu nível de contágio totalmente controlada. Neste sentido, este documento apresenta o Plano de Contingência do IFMT Cáceres para o enfrentamento do vírus da COVID-19, com a finalidade de ser instrumento de consulta e orientação de normas de biossegurança, de procedimentos e adaptações a serem adotados por toda a comunidade escolar (servidores, colaboradores, alunos e visitantes) que estiverem retornando para as atividades presenciais.

1.1 O novo Coronavírus (COVID-19)

O novo coronavírus é denominado de SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, que tem apresentado um quadro clínico variado de infecções indo do assintomático a quadro grave da doença. Segundo a OMS, os casos assintomáticos ou que apresentam poucos sintomas atinge 80% dos pacientes infectados com a COVID-19. Entretanto, cerca de 20% dos casos necessitam de atendimento hospitalar por apresentar dificuldade respiratória, sendo que 5% desses pacientes hospitalizados precisam de suporte ventilatório devido ao comprometimento pulmonar.

1.2 Transmissão

A principal forma de transmissão é por gotículas respiratória e contato. A transmissão por gotículas respiratória ocorre quando o vírus é liberado pela via respiratória de uma pessoa infectada através de tosse, espirro e fala que pode atingir diretamente as mucosas de outra pessoa não infectada como boca, olhos e fossa nasal. Na transmissão por contato a infecção ocorre quando uma pessoa toca em uma superfície contaminada por alguém já infectado e depois toca em seus olhos, boca e nariz.

1.3 Sinais e Sintomas

Os sintomas mais comuns são tosse seca e febre, alguns desses sintomas podem vir acompanhado de outros como anosmia (diminuição ou perda do olfato), disgeusia (diminuição do paladar), fadiga (cansaço), anorexia, dispneia (falta de ar), expectoração, calafrios, cefaleia (dor de cabeça), dor de garganta, mialgias (dores no corpo), rinorreia (corrimento nasal), congestão nasal, náuseas, diarreia, dor abdominal, tontura, sensação de pressão/dor torácica e conjuntivite.

1.4 Diagnóstico

Define-se como caso suspeito na pandemia da COVID-19 todo indivíduo com quadro respiratório agudo, de síndrome gripal (SG), caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Indivíduo que apresentem dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto são considerados casos suspeitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Para confirmar o caso de COVID-19, o médico poderá diagnosticar pelo critério clínico, associando a anosmia ou ageusia; por critério clínico-epidemiológico, associando o histórico de contato próximo ou domiciliar de algum caso confirmado para COVID-19; por critério clínico-imagem ou laboratorial.

Em caso de suspeita ou aparecimento de sinais e sintomas da doença COVID-19, procure atendimento médico em uma Unidade de Saúde.

1.5 Grupos de risco

São considerados grupo de risco para agravamento da COVID-19 os portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, miocardiopatias de diferentes origens (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica), asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, indivíduos fumantes (que fazem uso de tabaco incluindo narguilé), acima de 60 anos, gestantes, puérperas e crianças menores de 5 anos.

Estudos recém publicados informam maior mortalidade por COVID-19 em pessoas com enfermidades hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia, doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), imunossupressão, imunodepressão provocada pelo tratamento de condições autoimunes, como o lúpus ou câncer (exceto câncer não melanótico de pele), obesidade ou doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

1.6 Objetivo do Plano de Contingência

Apresentar o Plano de Contingência com medidas de biossegurança e ações de enfrentamento da COVID-19 para a

execução de atividades presenciais, de modo seguro, com respeito à vida e a comunidade escolar.

2. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NO IFMT-CAS – PREVENÇÃO, CONTROLE, MITIGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS RISCOS DA TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA DOENÇA COVID-19

2.1 Medidas Individuais - Orientações para estudantes, servidores, colaboradores e visitantes

Uso de máscara de proteção facial

1. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial para entrada e permanência nas dependências do Campus, pelos servidores, colaboradores, estudantes e visitantes, conforme estabelecido pela Lei nº 11.110/2020 de Mato Grosso.
2. As máscaras de tecido (caseiras/artesanais), não são Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mas podem funcionar como uma barreira física, em especial contra a saída de gotículas potencialmente contaminadas. As máscaras não devem ser retiradas ao tossir ou espirrar;
3. A máscara apropriada deve cobrir a boca, o nariz e deve ser ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara, não deve ser manipulada durante o uso e, antes e depois de ser retirada, é preciso lavar ou desinfetar as mãos. Remova a máscara sempre por trás. Enquanto estiver em uso, não se deve tocar na parte da frente da máscara e, caso isto aconteça, deve-se higienizar imediatamente as mãos;
4. As máscaras são de uso individual e não devem ser compartilhadas. Deverão ser devidamente substituídas a cada 3 (três) horas de uso, ou sempre que estiverem úmidas ou sujas. Na troca da máscara, acondicioná-la adequadamente em uma sacola plástica se for de tecido, ou descarte adequadamente caso seja descartável;
5. Cada indivíduo é responsável pela higienização, limpeza e guarda das máscaras não profissionais em tecido, bem como pelo armazenamento, manutenção e descarte adequado de máscaras descartáveis. Deve-se levar uma quantidade suficiente para as trocas durante o expediente.
6. Recomenda-se aos indivíduos do grupo de risco, profissionais da saúde e limpeza do campus a utilização de máscaras triplas médicas descartáveis (ou cirúrgicas). Deverão ser trocadas sempre que estiverem com vedação inadequada, sujas, úmidas ou elásticos não íntegros, ou a cada 3 horas.

Higienização das mãos com sabonete ou solução alcoólica 70%

1. A higienização e/ou desinfecção das mãos deve ser constante, com água e sabonete líquido, álcool 70% ou álcool gel 70%, sempre que tocar superfícies, objetos, maçanetas, corrimãos, detector de digitais no ponto eletrônico, após o uso de transporte público, telefones, trabalho com objetos e equipamentos de laboratórios, entre outros;
2. Recomenda-se lavar as mãos por 20 segundos, friccionando a palma, o dorso das mãos com movimentos circulares, espaços entre os dedos, suas extremidades e polegares, finalizando até o punho. Estes passos devem ser realizados utilizando sabonete líquido ou solução alcoólica. Se estiver utilizando sabonete, proceder a lavagem das mãos com água e secar com papel toalha, descartando em lixeira de acionamento por pedal;
3. Se possível, manter consigo pequenos frascos de álcool em gel 70% para a higienização pessoal;
4. Evitar tocar o rosto, especialmente olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas e o uso de ornamentos (anéis, colares, brincos, pulseiras, dentre outros);

Distanciamento social de no mínimo 1 (um) metro

1. Não manter contato físico entre as pessoas como beijo, abraço e aperto de mão;
2. Não permitir atividades que gerem aglomerações em qualquer ambiente do campus;
3. Utilizar o distanciamento recomendado pela OMS de no mínimo um metro entre as pessoas;

Medidas comportamentais

1. Higienizar com frequência o celular, chaves, óculos, carteira, entre outros com solução alcoólica a 70%;
2. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, copos, pratos, toalhas, cuia de tereré, chimarrão, material escolar, alimentos (ex. lanches), entre outros;
3. Não compartilhar copos ou garrafas individuais para consumo de água, além de evitar contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
4. Evitar conversas e diálogos não necessários, principalmente em ambientes fechados e nos intervalos entre as aulas, no refeitório, no ambiente de trabalho, etc;

5. Ao retornar para casa, recomenda-se, tomar banho antes de entrar em contato com membros da família;
6. Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

Triagem e controle de acesso ao Campus

1. Se possível, realizar aferição da temperatura das pessoas que acessam o campus diariamente. Organizar locais e maneiras que não gere aglomeração;
2. Servidores, colaboradores e estudantes que apresentarem sinais e sintomas da COVID-19 não deverão comparecer ao campus por pelo menos por 14 dias a contar do início dos sintomas. A mesma regra se aplica caso possuam familiares que coabitam apresentando sinais e sintomas da doença;
3. Quando detectada temperatura corporal superior ou igual a 37,5°C, a pessoa deve ser orientada a permanecer em área sombreada por no mínimo 10 (dez) minutos para nova aferição, de modo a descartar possível aumento da temperatura em função de exposição ao sol ou calor.
4. As pessoas que apresentarem temperatura aferida acima de 37,5°C ou quaisquer outros sinais ou sintomas gripais não devem acessar a instituição, devendo ser orientadas a procurar serviço de saúde para atendimento.

2.2 Medidas Coletivas – Orientações aos trabalhadores e gestores

Medidas gerais de organização do trabalho

5. Deve-se manter os ambientes com janelas e portas abertas possibilitando ventilação abundante e natural. Deve ser estimulado o uso de ventiladores e climatizadores. Deve-se evitar ao máximo o uso de ar condicionado em ambientes coletivos e ser realizada a manutenção regular dos aparelhos.
6. Reordenar todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho fiquem, minimamente, 1 metro distanciados;
7. Recomenda-se que os trabalhadores auxiliem na higienização e desinfecção periódica das superfícies de sua estação de trabalho utilizando solução alcoólica 70%, principalmente quando houver o uso compartilhado. Deve ser conferida atenção especial às superfícies de contato frequente como mesa, bancada, teclado, mouse, telefone, scanners, impressoras, puxadores de gavetas, cadeira e encostos, maçanetas, dentre outros.
8. Sempre que possível, não compartilhar materiais de expediente como canetas, grampeadores, furadores, entre outros, na impossibilidade, higienizá-los após uso.
9. A frequência da limpeza e desinfecção será aumentada em áreas comuns, de grande circulação de pessoas, banheiros e salas de aula durante o período de funcionamento.
10. Os veículos institucionais deverão ser limpos e desinfetados, a cada viagem realizada, especialmente os assentos, o painel, o volante e o câmbio.
11. Os espaços e atividades no campus devem ser reorganizados seguindo medidas de distanciamento social e evitando-se aglomerações.
12. Substituir torneiras de esguicho devido contato direto com a boca por torneiras comuns.
13. Além da máscara facial, todos os servidores e colaboradores que realizam atendimento ao público deverão utilizar Protetor facial (faceshield) ou óculos de proteção.

Medidas de segurança direcionadas aos gestores

1. Conforme a Instrução Normativa nº 109/2020, os eventos e reuniões presenciais estão suspensos enquanto perdurar o estado de Emergência em Saúde Pública. Devem ser substituídos por vídeo ou webconferência.
2. Analisar a viabilidade de distribuir horários das aulas (entrada, intervalo e saída) e das refeições, de modo a diminuir o pico de concentração acadêmica, ou seja, segregar os horários funcionais entre as diversas turmas no campus, a fim de reduzir a concomitância destas no mesmo espaço de tempo;
3. Estabelecer horários alternativos na entrada e saída dos servidores e os intervalos intercalados para manter o distanciamento social;
4. Instalar em locais estratégicos dispensers de álcool gel, borrifadores com álcool líquido 70% ou pias para higienização das mãos com sabonete, lenços de papel e lixeira com acionamento por pedal em todos os ambientes e setores da instituição e em pontos de maior circulação, tais como recepção, banheiros e corredores de acesso;

5. A Comissão responsável pela fiscalização do contrato de limpeza deve exigir das empresas contratadas o abastecimento necessário de materiais de limpeza, higiene pessoal, além dos EPIs para os trabalhadores. Diante a necessidade de um aumento da frequência da limpeza e desinfecção nos ambientes, a comissão deverá realizar estudo para redimensionamento ou viabilizar um ajuste contratual, se necessário;
6. Na existência de bebedouro do tipo jato inclinado, somente permitir o uso por meio de copos e garrafas pessoais. Para tal, promover a devida adaptação no bebedouro ou distribuir canecas/garrafas individuais à comunidade acadêmica;
7. Dimensionar e fazer demarcações no chão do quantitativo correto de ocupantes por área, tanto para as salas de aulas, quanto para os ambientes de trabalho, conforme traz o manual do CONIF sobre “Diretrizes para a Elaboração de Planos de Contingência para o retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”, expondo por meio de cartaz, banner ou adesivo este quantitativo em cada local.
8. Estratégias como trabalho remoto, horários alternativos, revezamento ou outras medidas de flexibilização prevista em Lei devem ser estimuladas.
9. A instituição deverá promover informação da COVID-19 sobre contágio, sinais, sintomas e precauções – especialmente o distanciamento social, a higienização das mãos, a etiqueta respiratória, uso de máscaras e evitar locais com aglomeração a todos que adentrem no campus, incluindo os servidores. Essa divulgação pode ocorrer sobre a forma de cartazes, normativos internos, e-mails, treinamentos, entre outros;
10. Enquanto perdurar o estado de Emergência em Saúde Pública, sugere-se a criação de uma comissão de monitoramento de absenteísmo escolar e funcional a fim de rastrear a ausência de alunos, servidores e colaboradores. Devem ser estimuladas políticas flexíveis de frequência e licenças médicas, que incentivem os alunos e funcionários a ficarem em casa, se estiverem doentes ou cuidando de familiares doentes;
11. Recomenda-se desestimular as premiações e incentivos baseados na frequência escolar.

3 - EIXOS DE AÇÕES

3.1 Comunicação e estratégias digitais

- Publicar no site da instituição e divulgar o Plano de Contingência e respectivos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) dos setores;
- Elaborar informativos via e-mail para a comunidade escolar, cartazes e adesivos sobre boas práticas respiratórias, o uso de máscara, a correta lavagem das mãos, o distanciamento social e outras informações relevantes para os ambientes da instituição;

3.2 Trabalho e estudo remoto aos integrantes do grupo de risco

As condições e fatores de risco durante a pandemia da COVID-19 priorizados para trabalho remoto conforme IN 109/2020 e Portaria nº 2.789, de 2020 do Ministério da saúde são:

- a. Idade igual ou superior a sessenta anos;
- b. Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- c. Pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
- d. Imunodepressão e imunossupressão;
- e. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f. Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g. Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- h. Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
- i. Gestantes e lactantes;
- j. Servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência;
- k. Servidores e empregados públicos que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a COVID-19.

Para estudantes com condições e fatores de risco ou familiar/cohabitante, recomenda-se que a gestão adote estratégias para reposição das atividades de forma remota. Os grupos de risco foram listados no item 1 deste plano de contingência.

Políticas flexíveis de frequência e licenças médicas, que incentivem os alunos e funcionários a ficarem em casa, se estiverem doentes ou cuidando de familiares doentes devem ser estimuladas.

3.3 Fortalecimento das equipes de limpeza

Torna-se imprescindível que coordenadores, gestores e líderes de equipes estejam envolvidos nesse processo de orientação, tanto nos procedimentos de limpeza como na valorização desse profissional. A limpeza torna-se a ferramenta mais importante para conter a disseminação do novo coronavírus, diante disso, profissionais da limpeza deverão seguir orientações constantes sobre o processo de limpeza na prevenção da transmissão de agentes infecciosos, bem como receber treinamentos promovidos pela empresa contratante.

3.4 Aquisição de insumos e equipamentos

A Instituição realizará a aquisição de insumos necessários para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, sendo: Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para servidores, de prevenção e mitigação da transmissão do vírus e de triagem da comunidade escolar.

Quadro 1. Itens previstos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 no IFMT de Cáceres, 2020.

Itens previstos para aquisição

EPI's - Óculos de Proteção individual, faceshield (escudo facial), máscara tripla médica, máscara N95, luvas, touca, avental impermeável;

Limpeza e desinfecção - Hipoclorito de Sódio, Álcool etílico a 70%, Álcool gel 70%, Sabonete Líquido, Borrifador spray, Lixeira com tampa e acionamento por pedal, dispenser, papel toalha;

Outros itens – máscara tripla de tecido, termômetro de testa, oxímetro de pulso portátil, copo descartável, fita de sinalização, torneira para bebedouro, garrafa de água ou copo individual, barreira de proteção acrílica, pias, pano descartável;

3.5 Monitoramento após o retorno seguro das atividades presenciais

O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19, portanto, justifica-se a manutenção de vigilância e monitoramento, pois enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), há risco de adoecimento e novos surtos.

- Deve-se identificar e afastar, de atividades presenciais, os trabalhadores ou estudantes com suspeita ou confirmação de COVID-19;
- Recomenda-se realizar relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades e serem direcionados aos dirigentes da Instituição (Coordenador, Diretor e Reitor);
- Estabelecer dinâmica de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no Plano de Contingência.

3.6 Sensibilização da comunidade educacional

- Os servidores devem responder as dúvidas e preocupações dos estudantes, inclusive desenvolver materiais didáticos, como pôsteres e adesivos, que possam ser colocados em murais, banheiros e outros locais centrais.
- Combater o estigma da doença, compartilhando fatos e lembrando os alunos de sempre terem consideração uns com os outros;
- Conscientizar a comunidade educacional que mesmo na ausência de sintomas e seguindo as medidas preventivas, existe o risco de contrair coronavírus e repassar aos seus familiares ou pessoas próximas, porém, sem respeitar as medidas de proteção e prevenção o risco é muito maior;
- Sensibilizar constantemente os que possuem algum familiar ou coabitante pertencente ao grupo de risco;

3.7 Suporte psicológico, social e de saúde

Deve-se incentivar os estudantes a verbalizarem suas dúvidas, preocupações, medos sempre disponibilizando informações honestas e adequadas para a faixa etária e combater qualquer tipo de exclusão e perseguição (bullying).

Os profissionais de saúde, psicóloga e assistente social da escola deverão identificar e dar suporte a alunos e funcionários que estejam apresentando sinais de estresse, populações vulneráveis, orientações de como acessar auxílios emergenciais e serviços de saúde durante a pandemia.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO MERCADO DE LIMPEZA PROFISSIONAL. Manual de Procedimentos de Limpeza Durante a Pandemia de COVID-19. Disponível em: <[https://www.abralimp.org.br/arquivo/Manual-de-Procedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-\(Coronav%C3%ADrus\).pdf](https://www.abralimp.org.br/arquivo/Manual-de-Procedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-(Coronav%C3%ADrus).pdf)>. Acesso em: 27 ago. 2020.

BENDER, L. Principais Mensagens e Ações para a Prevenção do Coronavírus (COVID-19) em Escolas. Apoio técnico do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Organização Mundial da Saúde (OMS) e International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies (IFRC). Tradução: equipe de Educação do Escritório do UNICEF. New York: Março de 2020. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/7386/file>>. Acesso em: 05 nov. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Gabinete do Ministro. Portaria nº 572 de 1 de julho de 2020. Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332>>. Acesso: 7 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Última Notícia: Notícia Brasil Confirma o Primeiro caso da Doença, Publicado: Quarta, 26 de Fevereiro de 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>>. Acesso em: 26 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19. Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Versão 05 de agosto de 2020. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2020.

BVS. Biblioteca Virtual em Saúde. Quais são os grupos de risco para agravamento da COVID-19? 26/08/2020. Disponível em: <<https://aps.bvs.br/aps/quais-sao-os-grupos-de-risco-para-agravamento-da-covid-19/>>. Acesso em: 03 nov. 2020.

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CONIF). Diretrizes para Elaboração de Planos de Contingência para o Retorno às Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Brasília, junho, 2020.

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS AMÉRICAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE E ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Ano 2020. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19>>. Acesso em: 24 ago. 2020.

OMS. Organização Mundial da Saúde. Cleaning and disinfection of environmental surfaces in the context of COVID-19. Interim guidance. 15 May 2020. 8p.

CAMPINAS (Município). Secretaria Municipal de Saúde de Campinas. Protocolo sanitário municipal medidas de prevenção para o controle da pandemia de covid-19 e proteção de funcionários e clientes, Caderno 01. Edição 01, 04 de junho 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Coronavirus disease (COVID-19) advice for the public: When and how to use masks. Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/when-and-how-to-use-masks>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

Salmo César da Silva

Diretor-Geral

IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo

Port. nº 857-II, de 20/04/17

Documento assinado eletronicamente por:

- **Salmo Cesar da Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 08/02/2021 14:25:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138552

Código de Autenticação: 974a729bd1



PORTARIA 1/2021 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2021